



Data de disponibilização: 3 de dezembro de 2025

Edição nº 1494

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Outros

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RECOMENDAÇÃO CONJUNTA PGJ E CGMP-AL Nº 01/2025

Dispõe sobre a remessa dos Planos de Atuação e Gestão das unidades do Ministério Público do Estado de Alagoas ao Colégio de Procuradores de Justiça, referentes aos anos de 2024/2025.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA E O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, notadamente as conferidas pelos artigos 9º, inciso XI e 16, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 15/96;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CPJ nº26/2023, que tem como escopo o incremento pelos órgãos de execução, da resolutividade do Ministério Público do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a exiguidade do tempo e o acúmulo de serviços em algumas unidades do Ministério Público;

RESOLVEM:

Recomendar às unidades do Ministério Público do Estado de Alagoas (Promotorias e Procuradorias de Justiça, CAOP e órgãos congêneres), que, caso não possam concluir os Planos de Atuação e Gestão, referentes aos anos de 2024/2025, até o dia 31/12/2025, previstos na salientada Resolução, os remetam ao Colégio de Procuradores de Justiça, impreterivelmente, até o dia 30/03/2026.

Maceió, 02 de dezembro de 2025.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça

Eduardo Tavares Mendes
Corregedor-Geral do Ministério Público

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
12ª Procuradoria de Justiça Cível

Número MP:09.2025.00001707-4

CLASSE: Procedimento Administrativo (PA)

ASSUNTO: Gestão. Planejamento, Registro do Plano de Atuação da 12ª Procuradoria de Justiça Cível (Biênio 2026-2027)

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº09.2025.00001707-4

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da 12ª Procuradoria de Justiça Cível, com fundamento no inciso IX, do art. 129, da Constituição Federal, nas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei n.º 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual n.º 015/96, bem como nos termos do artigo 8º, inciso II, da Resolução n.º 174/2017 do CNMP;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CPJ n. 26/2023, que orienta o planejamento da atuação dos Órgãos de Execução do Ministério Público do Estado de Alagoas, recomendando a elaboração de Planos de Atuação e Gestão com foco na resolutividade institucional;